



Impugnações - Processo 1082023 - MUNICIPIO DE MURIAE

Requerimento

Devido não exigência de apresentação do certificado Inmetro para conjuntos escolares conforme portaria 401/2020

Criado em	Arq. impug.	Endereço
10/05/2023 15:13	MURIAE.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fb42fdcee8c245a8ad7c9f994110fd0f.pdf

Resposta

Prezados, segue em anexo a resposta a impugnação.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	12/05/2023	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PE	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7c604bbb327a452485c9126abe
0	15:12	077.2023.pdf	fa6de1.pdf

Requerimento

anexo

Criado em	Arq. impug.	Endereço
21/05/2023 21:12	impugnação muriae AssinSO.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/df0a41ad8ce54573b17bd6be5b9de03f.pdf

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

MARIANA STEFANY PARDOCIMO DA SILVA
MURIAÉ-MG - 22/05/2023



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ / MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL N° 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2023

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ 33.670.278/0001-25 vem solicitar tempestiva e respeitosamente, baseada no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2023**, com fulcro no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislação pertinente, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I- DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que o prazo para apresentação da impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, é completamente tempestiva a presente Impugnação.

DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO
BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG CEP:38408-188
Telefone: 34-998849199/32167961



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

II - DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ / MG, de acordo com o processo supracitado, resolve tornar público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais de Ensino de Muriaé-MG, COMO SE PODE VERIFICAR, NA ANÁLISE AO REFERIDO EDITAL, AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA SÃO GENÉRICAS FALTANDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS DO PRODUTO, DIFICULTANDO A CONCORRÊNCIA POIS AS FABRICAS DO SETOR MOVELEIRO NÃO POSSUEM AS INFORMAÇÕES CLARAS PARA CONFECCIONAR UMA PROPOSTA JUSTA, COMO MATERIAL, MEDIDAS, ESTRUTURA.

III- DA ESPECIFICAÇÃO GENÉRICA

Em análise do edital em epígrafe, de acordo com algumas características exigidas no mesmo, torna-se **IMPOSSÍVEL** a participação deste de várias outras empresas do mercado moveleiro, a questão não é somente pelas características dos produtos, mas sim exigências que nenhuma empresa consegue cumprir.

É indubitável que o edital do certame deva conter a descrição do objeto e de sua qualidade e exigências de laudos e demais documentos,

DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961